

PROCESSO Nº. 175/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2019.
EDITAL Nº. 154/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373 – 4500, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, mediante a Presidente da Comul, designada pelo Decreto nº. 2018/2019 de 01 de abril de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO PRESENCIAL**” do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO com reserva de cota para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme especificado no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, em conformidade as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 775/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 - PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº. 482, – Vila das Arvores, **no dia 18 de dezembro de 2019, com início às 08h30min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

1.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços (valor do item) para uma planilha eletrônica disponível no site oficial da prefeitura municipal de Tarumã e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta da empresa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PENDRIVE”, nos termos descritos no item 6.4 e seguintes desse edital.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais elétricos para implantação e adequação das instalações elétricas das escolas municipais**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

2.4. A quantidade prevista no Termo de Referência tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

2.5. A critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar as propriedades, características e a qualidade do item, dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

3 – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. - **Para obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse (declaração em anexo), nos termos do disposto no artigo 3º da referida Lei Complementar N.º. 123/06, bem como apresentar CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.**

3.2. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei n.º 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.3. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.4. No presente certame licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.1. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5. Para efeito do disposto nos itens 3.4. e 3.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor

oferta.

3.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 3.4. e 3.4.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5.5. O disposto neste item 3.5. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.6. Fica assegurado cota do objeto do presente certame para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, conforme o Termo de Referência – Anexo I, sem prejuízo à sua participação na cota principal.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais observados data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

4.4. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo III).

4.5. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93.

4.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.8. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação. Exceto nos casos em que haja expressa autorização do pregoeiro oficial.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão de Registro de Preço, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

5.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

5.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, cópia do Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

5.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar DECLARAÇÃO, que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa no 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. No entanto, verificada a ausência da declaração e certidão, a empresa não gozará dos benefícios elencados no item 3 (Anexo III).

5.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.6. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5.7. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO” - (conf. modelos Anexo III). A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, fora dos envelopes.

6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

6.2.1. Envelope nº I – Proposta:

6.2.1.1. Número do Processo;

6.2.1.2. Número do Pregão;

6.2.1.3. Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

6.2.2. Envelope nº II – Habilitação:

6.2.2.1. Número do Processo;

6.2.2.2. Número do Pregão;

6.2.2.3. Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

6.3. **O envelope nº I – Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual;
- b) Número do Processo e número do Pregão;
- c) Preço unitário e total do ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Especificações detalhadas dos bens a serem fornecidos, consoante exigências editalícias, em especial a marca do produto ofertado;
- e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- g) Número da conta bancária;
- h) Prazo para início do fornecimento; conforme disposto no **ITEM 14 do presente edital**, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem o bem a ser fornecido e que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

6.3.3. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6.3.4. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

6.4. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica disponível no site <http://www.taruma.sp.gov.br/licitacoes> e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PENDRIVE”.

6.4.1. O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO I. A não apresentação da proposta de preços na forma - impressa - causará a desclassificação da licitante.

6.4.2. Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos:

- . Nome/Razão Social da licitante;
- . CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;
- . Valor Total do Item;
- . Validade da Proposta;
- . Condições de Pagamento;
- . Prazo de Entrega.

6.4.3. A planilha não deve ser, de modo algum, alterada (sem inserir linhas, timbres, etc), uma vez que a mesma já é bloqueada para garantir que o sistema utilizado pela Prefeitura consiga ler os dados nela inseridos.

6.5. **O envelope nº II – Habilitação** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação** e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (o contrato social deve ser apresentado fora dos envelopes, para fins de credenciamento, conforme item 5.2.1 e 5.2.2)

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

e) **Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais** e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

f) **Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

g) Certidão de regularidade de débito para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

j) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou conforme o caso, apresentação de proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCESP nº 50¹.

¹ **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

k) **Atestado de capacidade técnica** emitida por órgão público ou privado de fornecimento de itens compatíveis ao objeto deste certame licitatório.

l) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

m) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

n) Declaração de desimpedimento em contratar com a administração pública;

6.6. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

6.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.2. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

6.6.2.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, **no ato de abertura dos envelopes** pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

6.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.7.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

6.7.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública de Registro de Preço, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

7.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.4.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 7.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

7.6. Para efeito de seleção será considerado o menor preço do ITEM.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (hum centavo), conforme o item, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

8.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.6. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

10.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail ou correios.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A adjudicação será feita por Item.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

12.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, lavrar-se "Ata de Registro" dos preços e Classificação de cada ITEM.

12.6. Homologado pelo prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados e Publicados no Diário Oficial do Município de Tarumã.

12.7. A Prefeitura, poderá convocar quando necessário, a aquisição dos itens, mediante emissão da nota de Empenho e autorização de fornecimento, durante o período de vigência e nas condições deste Edital.

12.8. O Prazo de validade do registro de preços será de 12 meses contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações exigidas por este edital, ANEXO I – Termo de Referência, em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

13.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

13.7. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

13.8. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

14 - DA ENTREGA

14.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser realizadas nos locais indicados neste município de Tarumã, Estado de São Paulo.

14.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 03 (três) dias úteis para início do fornecimento.

14.3. As requisições deverão conter:

14.3.1. Identificação da unidade requisitante;

14.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo n.º 175/2019 – Pregão Presencial n.º 091/2019);

14.3.3. Número do Contrato;

14.3.4. Identificação da contratada;

14.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

14.3.6. Data e horário para entrega dos itens.

14.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.5. Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade**.

14.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

14.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

14.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

14.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

14.8. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

15.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

15.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação,

desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

15.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.6. Ao licitante vencedor, por ITEM, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

15.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.2. As multas a que aludem o item anterior não impede que a Administração cancele a Ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3. Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Tarumã, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução ou inexecução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

17.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 17, deste edital.

18 - RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentária na Categoria Econômica ora baixo discriminada, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município:

3.3.90.30 – Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

20 - PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

20.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

20.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

21 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

21.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

21.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

21.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

22.6. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Tarumã, Departamento de Licitações, situado a Rua Aroeira nº 482 – Vila das Árvores, através de requerimento por escrito.

22.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão, protocolando o ato tempestivamente na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores e encaminhado ao Pregoeiro.

22.8. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitação@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-7500 – ramal 9549 / 9530.

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.10. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

22.11. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.12. Integram o presente Edital:

22.12.1. Anexo I – Termo de referência;

22.12.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.12.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias.

22.13. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

22.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito á Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

22.15. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município <https://www.gdoe.com.br/taruma>, Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

22.16. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã SP, 04 de dezembro de 2019.

LOUISE CAROLINE G. C. PRADO
PRESIDENTE DA COMUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 175/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 091/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais elétricos para implantação e adequação das instalações elétricas das escolas municipais.

Item	Qtde	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca
1	9	UN	Aberta	"Dijuntor 10A Din Bipolar ; Descrição:COR: BRANC ;TENSÃO MÁX. DE SERVIÇO ""c.a."" : 440V ; TENSÃO DE TRABALHO (V): 230/440 ; CORRENTE NOMINAL: 10A ; FREQUÊNCIA: 50/60HZ ; TEMPERATURA AMBIENTE: LIMITES: -20°C, +50°C; CURVA DE DISPARO: B e C MANOBRAS MECÂNICAS:= 20.000 ; MANOBRAS ELÉTRICAS:= 4.000 ;GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, IP40 EM PAINEL ; SEÇÃO DE CONDUTORES: 0,75 A 25MM² POSIÇÃO DE MONTAGEM: SEM RESTRIÇÃO FIXAÇÃO: ENCAIXE PERFIL DIN 35MM²"			
2	18	UN	Aberta	"Dijuntor 25A Din Bipolar ; Disjuntor Bipolar DIN Curva C 25A ; Capacidade de Interrupção ICN :4KA ; Tensão.de Serviço ""c.a."" :230/400V ; Frequência: 50/60Hz ; Curva de Disparo: C ; Nível de Proteção: 1 ; Proteção: IP20 ;Certificação: INMETRO ABNT NBR NM 60898 ;Padrão de Instalação: Trilho Din 35 ; Número de Pólos: 2 ; Corrente: 25A ; Cor: Branca"			
3	72	UN	Aberta	ABRACADEIRA ESTRUTURAL; TIPO EM U; FABRICADA EM AÇO CARBONO, NA COR NATURAL DO AÇO, COM PORCAS E ARRUELAS DE PRESSÃO ZINCADAS, NA MEDIDA DE 2 POLEGADAS			
4	180	UN	Aberta	ABRACADEIRA TIPO EM U; FABRICADA EM AÇO CARBONO, NA COR NATURAL DO AÇO, COM PORCAS E ARRUELAS DE PRESSÃO ZINCADAS, NA MEDIDA DE 2 POLEGADAS			
5	810	UN	Aberta	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
6	270	UN	Aberta	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1.1/2 POLEGADA; FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
7	450	UN	Aberta	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 2 POLEGADAS; FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO			
8	90	UN	Aberta	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 2.1/2 POLEGADAS; FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
9	90	UN	Aberta	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 3 POLEGADAS; FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
10	630	UN	Aberta	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 3/4 POLEGADAS; FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
11	45	UN	Aberta	ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 2 1/2" TIPO ROSCAVEL			
12	225	UN	Aberta	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 1" TIPO ROSCAVEL			
13	72	PÇ	Aberta	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 1. 1/2" TIPO ROSCAVEL			
14	72	PÇ	Aberta	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 2" TIPO ROSCAVEL			
15	36	PÇ	Aberta	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 3" TIPO ROSCAVEL			
16	180	PÇ	Aberta	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 3/4" TIPO ROSCAVEL			

17	8.100	PÇ	Aberta	ARRUELA, TIPO LISA, BITOLA 1/4" COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO ELETROLÍTICO (ZINCADO) BRANCO, CONFORME NORMA ASTM B633 TIPO I			
18	8	M	Aberta	BARRA CHATA DE COBRE, EM COBRE ELETROLÍTICO NAS MEDIDAS DE 1.1/4" X 1/8"			
19	32	PÇ	Aberta	BARRAMENTO COM ISOLADORES 300 AMPERES (200MM) COM ACRÍLICO			
20	41	PÇ	Aberta	BARRAMENTO COM ISOLADORES EQUIPOTENCIAIS PARA TERRA/NEUTRO 300 AMPERES			
21	5	PÇ	Aberta	BARRAMENTO DE FASES PARA DISJUNTORES DIN; TRIFÁSICO; 100 AMPERES, 19 MÓDULOS;			
22	6	PÇ	Aberta	BARRAMENTO DE FASES PARA DISJUNTORES DIN; TRIFÁSICO; 80 AMPERES, 19 MÓDULOS;			
23	468	PÇ	Aberta	BORNE SAK DE PASSAGEM 6MM			
24	5	PÇ	Aberta	BRAÇO SUPORTE TIPO C EM AÇO GALVANIZADO			
25	117	PÇ	Aberta	BUCHA DE REDUÇÃO METAL ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 1 X 3/4"			
26	45	PÇ	Aberta	BUCHA DE REDUÇÃO METAL ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 1.1/2 X 1"			
27	9	PÇ	Aberta	BUCHA DE REDUÇÃO METAL ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 2 X 1.1/2"			
28	5	PÇ	Aberta	BUCHA DE REDUÇÃO METAL ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 2" X 1"			
29	27	UN	Aberta	BUCHA METAL 1.1/2			
30	27	PÇ	Aberta	BUCHA METAL ALUMÍNIO 2.1/2"			
31	18	PÇ	Aberta	BUCHA METAL ALUMÍNIO 3"			
32	225	PÇ	Aberta	BUCHA METAL ALUMÍNIO DE 1 POLEGADA			
33	54	PÇ	Aberta	BUCHA METAL ALUMÍNIO NA MEDIDA DE 2 ""			
34	180	PÇ	Aberta	BUCHA METAL ALUMÍNIO NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA			
35	3.600	UN	Aberta	BUCHA PARA PARAFUSO; DE NYLON, PARA CONCRETO E ALVENARIA; TAMANHO S10; COR CINZA; COM ANEL (ABA); CONFORME NORMA NBR 14270;			
36	18	PÇ	Aberta	CABEÇOTE ALUMÍNIO 100MM			
37	5	PÇ	Aberta	CABEÇOTE ALUMÍNIO NA MEDIDA 3"			
38	45	M	Aberta	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO, COBERTO EM XLPE CLASSE DE TENSÃO 15KV 35MM2			
39	90	M	Aberta	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO, COBERTO EM XLPE CLASSE DE TENSÃO 15KV 50MM2			
40	180	M	Aberta	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, ISOLAÇÃO HEPR 90°C, CONFORME NORMAS VIGENTES - COR: PRETO			
41	180	M	Aberta	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 240MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, ISOLAÇÃO HEPR 90°C, CONFORME NORMAS VIGENTES - COR: PRETO			
42	540	M	Aberta	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TÉCNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDAMENTO 5 - COR: AZUL			
43	2.700	M	Aberta	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TÉCNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDAMENTO 5 - COR: PRETO			
44	270	M	Aberta	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TÉCNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDAMENTO 5 - COR: VERDE			
45	270	M	Aberta	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TÉCNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDAMENTO 5 - COR: AZUL			
46	1.800	M	Aberta	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TÉCNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA			

				ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
47	270	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: VERDE			
48	360	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: AZUL			
49	450	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
50	270	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: VERDE			
51	270	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5			
52	540	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: AZUL			
53	2.700	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
54	810	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: VERDE			
55	360	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
56	270	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: AZUL			
57	900	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
58	270	M	Aberta	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: VERDE			
59	450	M	Aberta	CABO ELETRICO NU COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TEMPERA CONDUTOR MEIO DURO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORMAÇÃO CONDUTOR 7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL 50 MM, DIAMETRO NOMINAL 3 MM			
60	3.600	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COM CERTIFICACAO			

				COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA; - COR: PRETO			
61	1.800	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ANTI- CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA; - COR: VERDE			
62	810	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 16,0MM2, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ANTI- CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; VERMELHA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA; - COR: VERDE			
63	810	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 25 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: VERDE			
64	5.400	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 4 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: PRETO			
65	2.700	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 4 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: VERDE			
66	7.200	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 6 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: PRETO			
67	3.600	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 6 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: VERDE			
68	32	PÇ	Aberta	CAIXA DE INSPEÇÃO; PVC 200MM, COM TAMPA; PARA ATERRAMENTO; CONFORME NORMA VIGENTE			
69	18	PÇ	Aberta	CAIXA DE INSPEÇÃO; PVC 300MM, COM TAMPA; PARA ATERRAMENTO; CONFORME NORMA VIGENTE			
70	13	PÇ	Aberta	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA COM PROTEÇÃO E CHAVE DE AFERIÇÃO, NAS DIMENSÕES 1600 X 600 X 250MM			
71	5	PÇ	Aberta	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO 16 200A - PADRÃO ENERGISA			
72	8	PÇ	Aberta	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 400X400X200MM			
73	18	PÇ	Aberta	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 300X300X300MM, COM TAMPA E SEM FUNDO			
74	45	PÇ	Aberta	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 400X400X400MM, COM TAMPA E SEM FUNDO			
75	153	PÇ	Aberta	CAIXA PVC 150X150X100MM COM TRILHO DIN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
76	27	PÇ	Aberta	CANALETA SEMI ABERTA NAS DIMENSOES 50X50X2000MM, DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
77	27	PÇ	Aberta	CANALETA SEMI ABERTA NAS DIMENSOES 80X50X2000MM, DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
78	9	PÇ	Aberta	CANALETA; PVC; TIPO DUTO, NAS DIMENSOES 80 X 80MM X 2000 MM; COM COMPRIMENTO DE 2 METROS; NA COR CINZA; SEM DIVISORIA, COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
79	45	PÇ	Aberta	CANTONEIRA DE FERRO; MEDINDO 3/16" X 1.1/4"X 6000MM			
80	36	PÇ	Aberta	CHAVE MATHEUS CLASSE 15KV - 100A MONOPOLAR			
81	108	M	Aberta	CINTA DE AÇO INOXIDÁVEL 19MM, ESPESSURA 0,5MM			
82	27	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C , SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
83	99	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
84	45	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
85	9	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA			

				ELETRODUTO DE 2.1/2", COM TAMPA CEGA			
86	9	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3", COM TAMPA CEGA			
87	72	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
88	9	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
89	9	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
90	108	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
91	108	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
92	36	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
93	72	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
94	18	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2", COM TAMPA CEGA			
95	18	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3", COM TAMPA CEGA			
96	108	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
97	27	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
98	54	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
99	9	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2", COM TAMPA CEGA			
100	9	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3", COM TAMPA CEGA			
101	72	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
102	117	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
103	27	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
104	54	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
105	9	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2", COM TAMPA CEGA			
106	9	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3", COM TAMPA CEGA			
107	90	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
108	90	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
109	27	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
110	14	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
111	18	PÇ	Aberta	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
112	18	PÇ	Aberta	CONECTOR COMPRESSÃO HYGROUND CABO X CABO 5/8"			
113	9	PÇ	Aberta	CONECTOR CUNHA DE ALUMÍNIO CN10 (AZUL) COM CARTUCHOS			
114	108	PÇ	Aberta	CONECTOR GENÉRICO 25MM			
115	162	PÇ	Aberta	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 1" BSP, EM LATÃO ZINCADO			
116	45	PÇ	Aberta	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 1.1/2" BSP, EM LATÃO ZINCADO			
117	45	PÇ	Aberta	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 2" BSP, EM LATÃO ZINCADO			
118	18	PÇ	Aberta	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 2.1/2" BSP, EM LATÃO ZINCADO			
119	27	PÇ	Aberta	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 3" BSP, EM LATÃO ZINCADO			
120	135	PÇ	Aberta	CONECTOR PRENSA CABO PVC 3/4"			
121	18	PÇ	Aberta	CONECTOR SPLIT BOLT, CABO 16MM			
122	45	PÇ	Aberta	CONECTOR SPLIT BOLT, CABO 50MM2			
123	45	PÇ	Aberta	CONECTOR TERMINAL PARA HASTE DE 5/8" GTDU			

				(GRAMPO TERRA DUPLO) COBREADO, CABO 50MM2			
124	23	PÇ	Aberta	CONJUNTO BUCHA+ARRUELA METÁLICA PARA ACABAMENTO 100MM			
125	9	PÇ	Aberta	CRUZETA DE CONCRETO 90X90X2400MM			
126	36	PÇ	Aberta	CRUZETA POLIMÉRICA 90X90X2000MM			
127	108	PÇ	Aberta	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 1"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
128	23	PÇ	Aberta	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 1.1/2"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
129	36	PÇ	Aberta	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 2"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
130	18	PÇ	Aberta	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 3"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
131	72	PÇ	Aberta	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 3/4"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
132	18	PÇ	Aberta	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 4"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
133	27	PÇ	Aberta	CURVA DE 90 GRAUS, RAIOS CURTO; EM PVC RIGIDO; NA COR BRANCA; DIAMETRO NOMINAL DE 1", CONEXAO SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL, TUBOS DE QUEDA; CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
134	18	UN	Aberta	CURVA GALVANIZADA FEMEA DE 2.1/2"			
135	18	PÇ	Aberta	CURVA HORIZONTAL; DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO, LISA, FORMATO U, CHAPA N. 16; PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; PARA SER INSTALADO EM LOCAL COM DIMENSOES DE (100X100)MM; COM ANGULACAO DE 90 GRAUS;			
136	9	PÇ	Aberta	CURVA HORIZONTAL; DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO, LISA, FORMATO U, CHAPA N. 16; PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; PARA SER INSTALADO EM LOCAL COM DIMENSOES DE (100X50)MM; COM ANGULACAO DE 90 GRAUS;			
137	18	PÇ	Aberta	CURVA VERTICAL; EXTERNA; GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM DIMENSOES DE (100 X 100)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA;			
138	9	PÇ	Aberta	CURVA VERTICAL; EXTERNA; GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM DIMENSOES DE (100 X 50)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA;			
139	9	PÇ	Aberta	CURVA VERTICAL; EXTERNA; GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM DIMENSOES DE (100)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA;			
140	18	PÇ	Aberta	CURVA VERTICAL; INTERNA GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM DIMENSOES DE (100 X 100)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA			
141	9	PÇ	Aberta	CURVA VERTICAL; INTERNA; GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM DIMENSOES DE (100 X 50)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA;			
142	27	UN	Aberta	Dijuntor 100A Din Tripolar, Corrente nominal 100A , N:de Polos3 Curva :C			
143	9	UN	Aberta	Dijuntor 32A Din Tripolar; Mini Disjuntor Tripolar DIN Curva			

				C 32A ;desenvolvidos conforme norma ABNT NBR NM 60898 que oferecem proteção aos fios e cabos elétricos, desligando-as automaticamente quando da ocorrência de uma sobrecorrente provocada por um curto-circuito ou de uma sobrecarga.Capacidade de Interrupção ICN: 4KA ; Tensão.de Serviço "c.a": 230/400V ; Frequência : 50/60Hz ; Temperatura ambiente: -5°C+40°C ; Curva de Disparo: C ; Nível de Proteção ; 1 ; Proteção: IP20 ; Certificação: INMETRO ABNT NBR NM 60898 ; Padrão de Instalação: Trilho Din 35 ; Número de Pólo 3 ; Corrente:32A			
144	9	UN	Aberta	Dijuntor 40A din tripolar ; proporciona as aplicações mais segurança e economia, pois protege os cabos e fios contra sobrecargas de energia. Sua curva C, tem disparo instantâneo para correntes de 5 a 10 vezes a corrente nominal, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Curva de disparo: C ; Corrente nominal: 40A ; Número de polos: 3 polos ; ensão de emprego: 440Vca/250Vcc ; Frequência: 50/60 Hz			
145	3	PÇ	Aberta	DISJUNTOR , SÉRIE UNIVERSAL, PADRÃO EM CAIXA MOLDADA, TERMICO FIXO E MAGNÉTICO, CORRENTE AJUSTAVEL TRIPOLAR 600V, CORRENTE DE 700A ATÉ 800A			
146	18	UN	Aberta	DISJUNTOR 16A DIN TRIPOLAR			
147	11	UN	Aberta	DISJUNTOR CX MOLDADA 150A			
148	45	UN	Aberta	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A			
149	9	UN	Aberta	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10 A			
150	9	UN	Aberta	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A			
151	23	UN	Aberta	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A			
152	5	UN	Aberta	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 A			
153	3	PÇ	Aberta	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, PADRÃO EM CAIXA MOLDADA, TERMICO FIXO E MAGNÉTICO, CORRENTE AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE CORRENTE DE 160A ATÉ 200A			
154	162	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 40 A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3 KA; 220/240V; COM APRESENTACAO DA NBR NM 60898			
155	9	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
156	9	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
157	9	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
158	11	PÇ	Aberta	DISJUNTOR; TRIPOLAR, PADRAO EM CAIXA MOLDADA DE 125 AMPERES COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULSORIA INMETRO, CONF.NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
159	9	PÇ	Aberta	DISJUNTOR; TRIPOLAR, PADRAO EM CAIXA MOLDADA DE 200 AMPERES COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULSORIA INMETRO, CONF.NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
160	9	PÇ	Aberta	DISJUNTOR; TRIPOLAR, PADRAO EM CAIXA MOLDADA DE 225 AMPERES COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULSORIA INMETRO, CONF.NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
161	9	PÇ	Aberta	DISJUNTOR; TRIPOLAR, PADRAO EM CAIXA MOLDADA DE 300 AMPERES COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULSORIA INMETRO, CONF.NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
162	5	PÇ	Aberta	DISJUNTOR; TRIPOLAR, PADRAO EM CAIXA MOLDADA DE 90 AMPERES COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULSORIA INMETRO, CONF.NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
163	9	UN	Aberta	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 70 A			
164	162	PÇ	Aberta	ELETROCALHA; DE ACO; LISA, FORMATO DE U; SEM VIROLA, TIPO LEITO DE CABOS; MEDINDO (100 X 100 X			

				3000)MM; CHAPA N. 16; COM TAMPA; COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NORMAS VIGENTES			
165	270	PÇ	Aberta	ELETROCALHA; DE AÇO; LISA, FORMATO DE U; SEM VIROLA, TIPO LEITO DE CABOS; MEDINDO (100 X 50 X 3000)MM; CHAPA N. 16; COM TAMPA; COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NORMAS VIGENTES			
166	27	PÇ	Aberta	ELETROCALHA; DE AÇO; LISA, FORMATO DE U; SEM VIROLA, TIPO LEITO DE CABOS; MEDINDO (200 X 100 X 3000)MM; CHAPA N. 16; COM TAMPA; COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NORMAS VIGENTES			
167	360	M	Aberta	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 1",EM PVC RIGIDO; PARA INSTALACOES ELETRICAS NAO EMBUTIDAS; AUTO-EXTINGUIVEL, NAO PLASTIFICADO; CONFORME NBR 15465			
168	360	M	Aberta	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 3/4",EM PVC RIGIDO; PARA INSTALACOES ELETRICAS NAO EMBUTIDAS; AUTO-EXTINGUIVEL, NAO PLASTIFICADO; CONFORME NBR 15465			
169	270	M	Aberta	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO, COM DIAMETRO DE 2", EM PVC RIGIDO; PARA INSTALACOES ELETRICAS NAO EMBUTIDAS; AUTO-EXTINGUIVEL, NAO PLASTIFICADO; CONFORME NORMAS VIGENTES			
170	720	M	Aberta	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO, COM DIAMETRO DE 3", EM PVC RIGIDO; PARA INSTALACOES ELETRICAS NAO EMBUTIDAS; AUTO-EXTINGUIVEL, NAO PLASTIFICADO; CONFORME NORMAS VIGENTES			
171	45	PÇ	Aberta	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO PESADO, NAS MEDIDAS DE 4 POLEGADAS (25MM);X3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES			
172	342	PÇ	Aberta	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 1 POLEGADA X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
173	108	PÇ	Aberta	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 1.1/2 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
174	180	PÇ	Aberta	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 2 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
175	45	PÇ	Aberta	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 2.1/2 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
176	45	PÇ	Aberta	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 3 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
177	45	PÇ	Aberta	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 3/4 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
178	225	PÇ	Aberta	FECHO PARA CINTA DE AÇO 3/4			
179	23	UN	Aberta	FITA ISOLANTE; AUTOFUSAO, DE EPR, NAO PERECIVEL, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 130°C, CLASSE ISOLACAO 69KV; LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,76MM, COMPRIMENTO 20M, CERTIFICACAO NORMA ASTM-D-4388;			
180	90	UN	Aberta	FITA ISOLANTE; FILME A BASE DE PVC,AUTO EXTINGUÍVEL,ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, CLASSE A,TEMP. 90°C,PRETO; 19MM X 20M X 0,19MM;ABNT 5410; NBR NM 60454-3-1;NBR 5037;			
181	45	PÇ	Aberta	GANCHO OLHAL FORJADO EM AÇO CARBONO 1045			
182	45	PÇ	Aberta	GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO ABERTO			
183	45	PÇ	Aberta	GRAMPO DE ANCORAGEM TIPO CUNHA			
184	8	PÇ	Aberta	GRAMPO DE LINHA VIVA			
185	45	PÇ	Aberta	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA ALTA CAMADA 5/8" X 2,40M			
186	18	PÇ	Aberta	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA ALTA CAMADA 5/8" X 3,0M			
187	45	PÇ	Aberta	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV			
188	27	PÇ	Aberta	ISOLADOR EPOXI 30 X 40MM			
189	45	PÇ	Aberta	ISOLADOR EPOXI NAS MEDIDAS 25 X 30MM			
190	540	PÇ	Aberta	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA 100MM			

191	630	PÇ	Aberta	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA 50MM			
192	14	PÇ	Aberta	LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO NAS MEDIDAS 25MM2 CRIMPER			
193	8	PÇ	Aberta	LUVA GALVANIZADA A FOGO NA MEDIDA DE 3"			
194	45	PÇ	Aberta	MANILHA SAPATILHA			
195	72	PÇ	Aberta	MÃO FRANCESA NORMAL 690 MM PARA CRUZETA			
196	8	PÇ	Aberta	MUFLA EXTERNA TERMINAL 25-50MM - ISOLAMENTO DE 15KV			
197	32	PÇ	Aberta	PÁRA RAIOS DISTRIBUIÇÃO 12KV - 10KA POLIMÉRICO			
198	9	PÇ	Aberta	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO 13,8KV POLIMÉRICO			
199	9.000	PÇ	Aberta	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA 1/4" X 1/2"			
200	4.050	PÇ	Aberta	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S10			
201	45	UN	Aberta	PERFILADO GALVANIZADO 38X38MM - BARRA			
202	27	PÇ	Aberta	PLACA DE CONCRETO SUBSOLO 1M, PARA ENGASTAMENTO DE POSTE			
203	18	PÇ	Aberta	PLACA DE SINALIZACAO DE LOCAL PERIGOSO; EM PVC EXPANDIDO OU ALUMINIO; TAMANHO MÍNIMO 30 X 20 CM E ESPESSURA MINIMA DE 2MM; RESISTENTE, CORES VIVAS, NAO PROPAGA CHAMA, RECORTE DIGITAL DE ALTA PRECISAO, USO INTERNO E EXTERNO.			
204	18	PÇ	Aberta	POLICARBONATO CHAPA NAS MEDIDAS 500 X 500 X 4MM			
205	9.000	PÇ	Aberta	PORCA SEXTAVADA 1/4" ZINCADA			
206	2	UN	Aberta	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12/1000 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
207	3	PÇ	Aberta	POSTE DE CONCRETO DT-12/1000 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
208	18	UN	Aberta	POSTE DE CONCRETO DT-12/600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
209	8	UN	Aberta	POSTE DE CONCRETO DT-7/600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
210	63	PÇ	Aberta	PROTEÇÃO DE BUCHA 15KV			
211	14	PÇ	Aberta	PROTETOR SURTO DPS VCL 275V 12,5/60KA			
212	41	PÇ	Aberta	PROTETOR SURTO DPS VCL 275V 20KA			
213	18	PÇ	Aberta	PROTETOR SURTO DPS VCL 275V 45KA			
214	9	PÇ	Aberta	QUADRO DE COMANDO 800 X 600 X 250MM			
215	9	PÇ	Aberta	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100 AMPERES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E 28 MÓDULOS DIM			
216	3	PÇ	Aberta	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 150 AMPERES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E 24 MÓDULOS DIM			
217	3	PÇ	Aberta	QUADRO SOBREPOR 1000 X 800 X 250MM			
218	8	PÇ	Aberta	QUADRO SOBREPOR 400 X 400 X 200MM			
219	9	PÇ	Aberta	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 100 AMPERES COM BARRAMENTO TRIPOLAR E 20 MÓDULOS DIM			
220	9	PÇ	Aberta	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 150 AMPERES COM BARRAMENTO TRIPOLAR COM 34 MÓDULOS DIM			
221	9	PÇ	Aberta	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA 100 X 50MM			
222	9	PÇ	Aberta	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA 200 X 100MM			
223	135	M	Aberta	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 1"			
224	90	M	Aberta	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 1.1/2"			
225	90	M	Aberta	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 2"			
226	45	M	Aberta	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 2.1/2"			
227	45	M	Aberta	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 3"			
228	117	PÇ	Aberta	SEPTO DIVISOR 100 X 3000 MM G.F			
229	54	PÇ	Aberta	SEPTO DIVISOR 50 X 3000 MM G.F			
230	14	PÇ	Aberta	SISTEMA DE ATERRAMENTO A COMPRESSÃO TIPO C - 120 - 120			
231	27	PÇ	Aberta	SUPORTE DT - 190 X 105 MM P/ TRANSFORMADORES			
232	18	PÇ	Aberta	TAMPA CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS 100 X 100 G.F			
233	9	PÇ	Aberta	TAMPA CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS 100 X 50 G.F			
234	18	PÇ	Aberta	TAMPA DE FERRO FUNDIDO NAS DIMENSÕES 300MM ABA LARGA			
235	36	PÇ	Aberta	TAMPA PARA CURVA VERTICAL EXTERNA 90 GRAUS NA MEDIDA 100 MM			
236	27	PÇ	Aberta	TAMPA PARA CURVA VERTICAL INTERNA 90 GRAUS NA MEDIDA 100 MM			
237	405	PÇ	Aberta	TAMPA PARA ELETROCALHA 100 MM G.F 3M			
238	27	PÇ	Aberta	TAMPA PARA ELETROCALHA 200 MM G.F - 3 M			
239	27	PÇ	Aberta	TAMPA PARA REDUÇÃO PARA ELETROCALHA 100 X 50MM			
240	18	PÇ	Aberta	TAMPA PARA REDUÇÃO PARA ELETROCALHA 200 X 100MM			

241	14	PÇ	Aberta	TAMPA PARA TE ELETROCALHA 100MM			
242	9	PÇ	Aberta	TAMPA PARA TE HORIZONTAL COM REDUÇÃO 200 X 100MM			
243	9	PÇ	Aberta	TAMPA PARA TE HORIZONTAL DE ELETROCALHA 200MM			
244	9	PÇ	Aberta	TE HORIZONTAL COM REDUÇÃO 200 X 100MM			
245	9	PÇ	Aberta	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 200MM			
246	14	PÇ	Aberta	TE PARA ELETROCALHA 100MM			
247	180	PÇ	Aberta	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM2 OLHAL			
248	225	PÇ	Aberta	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM2 TUBULAR			
249	135	PÇ	Aberta	TERMINAL DE COMPRESSÃO 185MM2 OLHAL			
250	225	PÇ	Aberta	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM2 OLHAL			
251	180	PÇ	Aberta	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM2 OLHAL			
252	225	PÇ	Aberta	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM2 OLHAL			
253	27	PÇ	Aberta	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM2 OLHAL			
254	180	PÇ	Aberta	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM2 OLHAL			
255	225	PÇ	Aberta	TERMINAL ILHOS 10MM2			
256	90	PÇ	Aberta	TERMINAL ILHOS 16MM2			
257	540	PÇ	Aberta	TERMINAL ILHOS 4MM2			
258	810	PÇ	Aberta	TERMINAL ILHOS 6MM2			
259	45	PÇ	Aberta	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 10 MM2			
260	135	PÇ	Aberta	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 16,0 MM2			
261	180	PÇ	Aberta	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 4,0 MM2			
262	180	PÇ	Aberta	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 6,0 MM2			
263	90	PÇ	Aberta	TERMINAL SPLIT BOLT 50 MM2 COM RABICHO			
264	13	PÇ	Aberta	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 112,5 KVA C TAPS DE 13,8/ 13,2/ 12,6/ 12,0/ 11,4/ 10,8 E 10,2 KV - 220/127V			
265	2	PÇ	Aberta	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 300 KVA C TAPS DE 13,8/ 13,2/ 12,6/ 12,0/ 11,4/ 10,8 E 10,2 KV - 220/127V			
266	9	PÇ	Aberta	TRILHO DIM 2000MM			
267	9	TB	Aberta	TUBO DE SILICONE CINZA PARA VEDAÇÃO CALHA , EMBALAGEM DE 280 GRAMAS			
268	18	PÇ	Aberta	UNIDUT 3"			
269	1	UN	Reservada	"Disjuntor 10A Din Bipolar ; Descrição:COR: BRANC ;TENSÃO MÁX. DE SERVIÇO ""c.a."" : 440V ; TENSÃO DE TRABALHO (V): 230/440 ; CORRENTE NOMINAL: 10A ; FREQUÊNCIA: 50/60HZ ; TEMPERATURA AMBIENTE: LIMITES: -20°C, +50°C; CURVA DE DISPARO: B e C MANOBRAS MECÂNICAS:= 20.000 ; MANOBRAS ELÉTRICAS:= 4.000 ;GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, IP40 EM PAINEL ; SEÇÃO DE CONDUTORES: 0,75 A 25MM² POSIÇÃO DE MONTAGEM: SEM RESTRIÇÃO FIXAÇÃO: ENCAIXE PERFIL DIN 35MM²"			
270	2	UN	Reservada	"Disjuntor 25A Din Bipolar ; Disjuntor Bipolar DIN Curva C 25A ; Capacidade de Interrupção ICN :4KA ; Tensão.de Serviço ""c.a."" :230/400V ; Frequência: 50/60Hz ; Curva de Disparo: C ; Nível de Proteção: 1 ; Proteção: IP20 ;Certificação: INMETRO ABNT NBR NM 60898 ;Padrão de Instalação: Trilho Din 35 ; Número de Pólos: 2 ; Corrente: 25A ; Cor: Branca"			
271	8	UN	Reservada	ABRACADEIRA ESTRUTURAL; TIPO EM U; FABRICADA EM AÇO CARBONO, NA COR NATURAL DO AÇO, COM PORCAS E ARRUELAS DE PRESSÃO ZINCADAS, NA MEDIDA DE 2 POLEGADAS			
272	20	UN	Reservada	ABRACADEIRA TIPO EM U; FABRICADA EM AÇO CARBONO, NA COR NATURAL DO AÇO, COM PORCAS E ARRUELAS DE PRESSÃO ZINCADAS, NA MEDIDA DE 2 POLEGADAS			
273	90	UN	Reservada	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
274	30	UN	Reservada	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1,1/2 POLEGADA; FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
275	50	UN	Reservada	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 2 POLEGADAS; FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO			

276	10	UN	Reservada	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 2.1/2 POLEGADAS; FABRICADA EM ACO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
277	10	UN	Reservada	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 3 POLEGADAS; FABRICADA EM ACO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
278	70	UN	Reservada	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 3/4 POLEGADAS; FABRICADA EM ACO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
279	5	UN	Reservada	ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 2 1/2" TIPO ROSCAVEL			
280	25	UN	Reservada	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 1" TIPO ROSCAVEL			
281	8	PÇ	Reservada	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 1. 1/2" TIPO ROSCAVEL			
282	8	PÇ	Reservada	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 2" TIPO ROSCAVEL			
283	4	PÇ	Reservada	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 3" TIPO ROSCAVEL			
284	20	PÇ	Reservada	ARRUELA, MATERIAL ALUMINIO, BITOLA 3/4" TIPO ROSCAVEL			
285	900	PÇ	Reservada	ARRUELA, TIPO LISA, BITOLA 1/4" COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO ELETROLÍTICO (ZINCADO) BRANCO, CONFORME NORMA ASTM B633 TIPO I			
286	3	PÇ	Reservada	BARRAMENTO COM ISOLADORES 300 AMPERES (200MM) COM ACRÍLICO			
287	4	PÇ	Reservada	BARRAMENTO COM ISOLADORES EQUIPOTENCIAIS PARA TERRA/NEUTRO 300 AMPERES			
288	52	PÇ	Reservada	BORNE SAK DE PASSAGEM 6MM			
289	13	PÇ	Reservada	BUCHA DE REDUÇÃO METAL ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 1 X 3/4"			
290	5	PÇ	Reservada	BUCHA DE REDUÇÃO METAL ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 1.1/2 X 1"			
291	1	PÇ	Reservada	BUCHA DE REDUÇÃO METAL ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 2 X 1.1/2"			
292	3	UN	Reservada	BUCHA METAL 1.1/2			
293	3	PÇ	Reservada	BUCHA METAL ALUMÍNIO 2.1/2"			
294	2	PÇ	Reservada	BUCHA METAL ALUMÍNIO 3"			
295	25	PÇ	Reservada	BUCHA METAL ALUMÍNIO DE 1 POLEGADA			
296	6	PÇ	Reservada	BUCHA METAL ALUMÍNIO NA MEDIDA DE 2 ""			
297	20	PÇ	Reservada	BUCHA METAL ALUMÍNIO NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA			
298	400	UN	Reservada	BUCHA PARA PARAFUSO; DE NYLON, PARA CONCRETO E ALVENARIA; TAMANHO S10; COR CINZA; COM ANEL (ABA); CONFORME NORMA NBR 14270;			
299	2	PÇ	Reservada	CABEÇOTE ALUMÍNIO 100MM			
300	5	M	Reservada	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO, COBERTO EM XLPE CLASSE DE TENSÃO 15KV 35MM2			
301	10	M	Reservada	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO, COBERTO EM XLPE CLASSE DE TENSÃO 15KV 50MM2			
302	20	M	Reservada	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 120MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, ISOLAÇÃO HEPR 90°C, CONFORME NORMAS VIGENTES - COR: PRETO			
303	20	M	Reservada	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 240MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, ISOLAÇÃO HEPR 90°C, CONFORME NORMAS VIGENTES - COR: PRETO			
304	60	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDAMENTO 5 - COR: AZUL			
305	300	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDAMENTO 5 - COR: PRETO			
306	30	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 25			

				MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: VERDE			
307	30	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: AZUL			
308	200	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
309	30	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: VERDE			
310	40	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: AZUL			
311	50	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
312	30	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: VERDE			
313	30	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 13248, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5			
314	60	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: AZUL			
315	300	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
316	90	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: VERDE			
317	40	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
318	30	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: AZUL			
319	100	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA,			

				CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR: PRETO			
320	30	M	Reservada	CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,61 KV, NORMAS TECNICAS NBR 7288, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2, EPR 90°, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5 - COR:VERDE			
321	50	M	Reservada	CABO ELETRICO NU COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TEMPERA CONDUTOR MEIO DURO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORMAÇÃO CONDUTOR 7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL 50 MM, DIAMETRO NOMINAL 3 MM			
322	400	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA; - COR: PRETO			
323	200	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA; - COR: VERDE			
324	90	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 16,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; VERMELHA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA; - COR: VERDE			
325	90	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 25 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: VERDE			
326	600	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 4 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: PRETO			
327	300	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 4 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: VERDE			
328	800	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 6 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: PRETO			
329	400	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM 6 MM2; SECAO NOMINAL; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; - COR: VERDE			
330	3	PÇ	Reservada	CAIXA DE INSPEÇÃO; PVC 200MM, COM TAMPA; PARA ATERRAMENTO; CONFORME NORMA VIGENTE			
331	2	PÇ	Reservada	CAIXA DE INSPEÇÃO; PVC 300MM, COM TAMPA; PARA ATERRAMENTO; CONFORME NORMA VIGENTE			
332	1	PÇ	Reservada	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA COM PROTEÇÃO E CHAVE DE AFERIÇÃO, NAS DIMENSÕES 1600 X 600 X 250MM			
333	2	PÇ	Reservada	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 300X300X300MM, COM TAMPA E SEM FUNDO			
334	5	PÇ	Reservada	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 400X400X400MM, COM TAMPA E SEM FUNDO			
335	17	PÇ	Reservada	CAIXA PVC 150X150X100MM COM TRILHO DIN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
336	3	PÇ	Reservada	CANALETA SEMI ABERTA NAS DIMENSOES 50X50X2000MM, DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
337	3	PÇ	Reservada	CANALETA SEMI ABERTA NAS DIMENSOES 80X50X2000MM, DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
338	1	PÇ	Reservada	CANALETA; PVC; TIPO DUTO, NAS DIMENSOES 80 X 80MM X 2000 MM; COM COMPRIMENTO DE 2 METROS; NA COR CINZA; SEM DIVISORIA, COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			

339	5	PÇ	Reservada	CANTONEIRA DE FERRO; MEDINDO 3/16" X 1.1/4"X 6000MM			
340	4	PÇ	Reservada	CHAVE MATHEUS CLASSE 15KV - 100A MONOPOLAR			
341	12	M	Reservada	CINTA DE AÇO INOXIDÁVEL 19MM, ESPESSURA 0,5MM			
342	3	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C , SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
343	11	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
344	5	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
345	1	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2", COM TAMPA CEGA			
346	1	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3", COM TAMPA CEGA			
347	8	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
348	1	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
349	1	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
350	12	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB , SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
351	12	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
352	4	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
353	8	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
354	2	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2", COM TAMPA CEGA			
355	2	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3", COM TAMPA CEGA			
356	12	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
357	3	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
358	6	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
359	1	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2", COM TAMPA CEGA			
360	1	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3", COM TAMPA CEGA			
361	8	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
362	13	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
363	3	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
364	6	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
365	1	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2.1/2", COM TAMPA CEGA			
366	1	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3", COM TAMPA CEGA			
367	10	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
368	10	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", COM TAMPA CEGA			
369	3	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
370	1	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 2", COM TAMPA CEGA			
371	2	PÇ	Reservada	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM TAMPA CEGA			
372	2	PÇ	Reservada	CONECTOR COMPRESSÃO HYGROUND CABO X CABO 5/8"			
373	1	PÇ	Reservada	CONECTOR CUNHA DE ALUMÍNIO CN10 (AZUL) COM CARTUCHOS			
374	12	PÇ	Reservada	CONECTOR GENÉRICO 25MM			
375	18	PÇ	Reservada	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 1" BSP, EM LATÃO ZINCADO			
376	5	PÇ	Reservada	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 1.1/2" BSP, EM			

				LATÃO ZINCADO			
377	5	PÇ	Reservada	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 2" BSP, EM LATÃO ZINCADO			
378	2	PÇ	Reservada	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 2.1/2" BSP, EM LATÃO ZINCADO			
379	3	PÇ	Reservada	CONECTOR MACHO GIRATORIO RETO 3" BSP, EM LATÃO ZINCADO			
380	15	PÇ	Reservada	CONECTOR PRENSA CABO PVC 3/4"			
381	2	PÇ	Reservada	CONECTOR SPLIT BOLT, CABO 16MM			
382	5	PÇ	Reservada	CONECTOR SPLIT BOLT, CABO 50MM2			
383	5	PÇ	Reservada	CONECTOR TERMINAL PARA HASTE DE 5/8" GTDU (GRAMPO TERRA DUPLO) COBREADO, CABO 50MM2			
384	2	PÇ	Reservada	CONJUNTO BUCHA+ARRUELA METÁLICA PARA ACABAMENTO 100MM			
385	1	PÇ	Reservada	CRUZETA DE CONCRETO 90X90X2400MM			
386	4	PÇ	Reservada	CRUZETA POLIMÉRICA 90X90X2000MM			
387	12	PÇ	Reservada	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 1"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
388	2	PÇ	Reservada	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 1.1/2"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
389	4	PÇ	Reservada	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 2"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
390	2	PÇ	Reservada	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 3"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
391	8	PÇ	Reservada	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 3/4"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
392	2	PÇ	Reservada	CURVA 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 4"; TIPO PARA INSTALACAO APARENTE; CONEXAO DO TIPO ROSQUEAVEL; ANTICHAMAS; CONFORME NORMA VIGENTE			
393	3	PÇ	Reservada	CURVA DE 90 GRAUS, RAIOS CURTO; EM PVC RIGIDO; NA COR BRANCA; DIAMETRO NOMINAL DE 1"; CONEXAO SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL, TUBOS DE QUEDA; CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES			
394	2	UN	Reservada	CURVA GALVANIZADA FEMEA DE 2.1/2"			
395	2	PÇ	Reservada	CURVA HORIZONTAL; DE ACO, GALVANIZADA A FOGO,LISA, FORMATO U, CHAPA N. 16; PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; PARA SER INSTALADO EM LOCAL COM DIMENSOES DE (100X100)MM; COM ANGULACAO DE 90 GRAUS;			
396	1	PÇ	Reservada	CURVA HORIZONTAL; DE ACO, GALVANIZADA A FOGO,LISA, FORMATO U, CHAPA N. 16; PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; PARA SER INSTALADO EM LOCAL COM DIMENSOES DE (100X50)MM; COM ANGULACAO DE 90 GRAUS;			
397	2	PÇ	Reservada	CURVA VERTICAL; EXTERNA; GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM DIMENSOES DE (100 X 100)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA;			
398	1	PÇ	Reservada	CURVA VERTICAL; EXTERNA; GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM DIMENSOES DE (100 X 50)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA;			
399	1	PÇ	Reservada	CURVA VERTICAL; EXTERNA; GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM DIMENSOES DE (100)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA;			
400	2	PÇ	Reservada	CURVA VERTICAL; INTERNA GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM			

				DIMENSOES DE (100 X 100)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA			
401	1	PÇ	Reservada	CURVA VERTICAL; INTERNA; GALVANIZADA A FOGO, PARA SER UTILIZADO EM ELETROCALHA; COM DIMENSOES DE (100 X 50)MM; COM ANGULACAO DE 90°, RODAPE METALICO; DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA;			
402	3	UN	Reservada	Dijuntor 100A Din Tripolar, Corrente nominal 100A , N:de Polos3 Curva :C			
403	1	UN	Reservada	Dijuntor 32A Din Tripolar; Mini Disjuntor Tripolar DIN Curva C 32A ;desenvolvidos conforme norma ABNT NBR NM 60898 que oferecem proteção aos fios e cabos elétricos, desligando-as automaticamente quando da ocorrência de uma sobrecorrente provocada por um curto-circuito ou de uma sobrecarga.Capacidade de Interrupção ICN: 4KA ; Tensão.de Serviço "c.a": 230/400V ; Frequência : 50/60Hz ; Temperatura ambiente: -5°C+40°C ; Curva de Disparo: C ; Nível de Proteção ; 1 ; Proteção: IP20 ; Certificação: INMETRO ABNT NBR NM 60898 ; Padrão de Instalação: Trilho Din 35 ; Número de Pólo 3 ; Corrente:32A			
404	1	UN	Reservada	Dijuntor 40A din tripolar ; proporciona as aplicações mais segurança e economia, pois protege os cabos e fios contra sobrecargas de energia. Sua curva C, tem disparo instantâneo para correntes de 5 a 10 vezes a corrente nominal, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Curva de disparo: C ; Corrente nominal: 40A ; Número de polos: 3 polos ; ensão de emprego: 440Vca/250Vcc ; Frequência: 50/60 Hz			
405	2	UN	Reservada	DISJUNTOR 16A DIN TRIPOLAR			
406	1	UN	Reservada	DISJUNTOR CX MOLDADA 150A			
407	5	UN	Reservada	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A			
408	1	UN	Reservada	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10 A			
409	1	UN	Reservada	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A			
410	2	UN	Reservada	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A			
411	18	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 40 A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3 KA; 220/240V; COM APRESENTACAO DA NBR NM 60898			
412	1	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
413	1	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
414	1	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
415	1	PÇ	Reservada	DISJUNTOR; TRIPOLAR, PADRAO EM CAIXA MOLDADA DE 125 AMPERES COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULSORIA INMETRO, CONF.NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
416	1	PÇ	Reservada	DISJUNTOR; TRIPOLAR, PADRAO EM CAIXA MOLDADA DE 200 AMPERES COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULSORIA INMETRO, CONF.NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
417	1	PÇ	Reservada	DISJUNTOR; TRIPOLAR, PADRAO EM CAIXA MOLDADA DE 225 AMPERES COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULSORIA INMETRO, CONF.NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
418	1	PÇ	Reservada	DISJUNTOR; TRIPOLAR, PADRAO EM CAIXA MOLDADA DE 300 AMPERES COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULSORIA INMETRO, CONF.NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
419	1	UN	Reservada	DISJUNTORES DIN UNIPOLAR 70 A			
420	18	PÇ	Reservada	ELETROCALHA; DE ACO; LISA, FORMATO DE U; SEM VIROLA, TIPO LEITO DE CABOS; MEDINDO (100 X 100 X			

				3000)MM; CHAPA N. 16; COM TAMPA; COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NORMAS VIGENTES			
421	30	PÇ	Reservada	ELETROCALHA; DE AÇO; LISA, FORMATO DE U; SEM VIROLA, TIPO LEITO DE CABOS; MEDINDO (100 X 50 X 3000)MM; CHAPA N. 16; COM TAMPA; COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NORMAS VIGENTES			
422	3	PÇ	Reservada	ELETROCALHA; DE AÇO; LISA, FORMATO DE U; SEM VIROLA, TIPO LEITO DE CABOS; MEDINDO (200 X 100 X 3000)MM; CHAPA N. 16; COM TAMPA; COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NORMAS VIGENTES			
423	40	M	Reservada	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 1",EM PVC RIGIDO; PARA INSTALACOES ELETRICAS NAO EMBUTIDAS; AUTO-EXTINGUIVEL, NAO PLASTIFICADO; CONFORME NBR 15465			
424	40	M	Reservada	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 3/4",EM PVC RIGIDO; PARA INSTALACOES ELETRICAS NAO EMBUTIDAS; AUTO-EXTINGUIVEL, NAO PLASTIFICADO; CONFORME NBR 15465			
425	30	M	Reservada	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO, COM DIAMETRO DE 2", EM PVC RIGIDO; PARA INSTALACOES ELETRICAS NAO EMBUTIDAS; AUTO-EXTINGUIVEL, NAO PLASTIFICADO; CONFORME NORMAS VIGENTES			
426	80	M	Reservada	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO, COM DIAMETRO DE 3", EM PVC RIGIDO; PARA INSTALACOES ELETRICAS NAO EMBUTIDAS; AUTO-EXTINGUIVEL, NAO PLASTIFICADO; CONFORME NORMAS VIGENTES			
427	5	PÇ	Reservada	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO PESADO, NAS MEDIDAS DE 4 POLEGADAS (25MM);X3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES			
428	38	PÇ	Reservada	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 1 POLEGADA X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
429	12	PÇ	Reservada	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 1.1/2 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
430	20	PÇ	Reservada	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 2 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
431	5	PÇ	Reservada	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 2.1/2 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
432	5	PÇ	Reservada	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 3 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
433	5	PÇ	Reservada	ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, NAS MEDIDAS DE 3/4 POLEGADAS X 3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES;			
434	25	PÇ	Reservada	FECHO PARA CINTA DE AÇO 3/4			
435	2	UN	Reservada	FITA ISOLANTE; AUTOFUSAO, DE EPR, NAO PERECIVEL, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 130°C, CLASSE ISOLACAO 69KV; LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,76MM, COMPRIMENTO 20M, CERTIFICACAO NORMA ASTM-D-4388;			
436	10	UN	Reservada	FITA ISOLANTE; FILME A BASE DE PVC,AUTO EXTINGUÍVEL,ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, CLASSE A,TEMP. 90°C,PRETO; 19MM X 20M X 0,19MM;ABNT 5410; NBR NM 60454-3-1;NBR 5037;			
437	5	PÇ	Reservada	GANCHO OLHAL FORJADO EM AÇO CARBONO 1045			
438	5	PÇ	Reservada	GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO ABERTO			
439	5	PÇ	Reservada	GRAMPO DE ANCORAGEM TIPO CUNHA			
440	5	PÇ	Reservada	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA ALTA CAMADA 5/8" X 2,40M			
441	2	PÇ	Reservada	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA ALTA CAMADA 5/8" X 3,0M			
442	5	PÇ	Reservada	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV			
443	3	PÇ	Reservada	ISOLADOR EPOXI 30 X 40MM			
444	5	PÇ	Reservada	ISOLADOR EPOXI NAS MEDIDAS 25 X 30MM			
445	60	PÇ	Reservada	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA 100MM			
446	70	PÇ	Reservada	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA 50MM			

447	1	PÇ	Reservada	LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO NAS MEDIDAS 25MM2 CRIMPER			
448	5	PÇ	Reservada	MANILHA SAPATILHA			
449	8	PÇ	Reservada	MÃO FRANCESA NORMAL 690 MM PARA CRUZETA			
450	3	PÇ	Reservada	PÁRA RAIOS DISTRIBUIÇÃO 12KV - 10KA POLIMÉRICO			
451	1	PÇ	Reservada	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO 13,8KV POLIMÉRICO			
452	1.000	PÇ	Reservada	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA 1/4" X 1/2"			
453	450	PÇ	Reservada	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S10			
454	5	UN	Reservada	PERFILADO GALVANIZADO 38X38MM - BARRA			
455	3	PÇ	Reservada	PLACA DE CONCRETO SUBSOLO 1M, PARA ENGASTAMENTO DE POSTE			
456	2	PÇ	Reservada	PLACA DE SINALIZACAO DE LOCAL PERIGOSO; EM PVC EXPANDIDO OU ALUMINIO; TAMANHO MÍNIMO 30 X 20 CM E ESPESSURA MINIMA DE 2MM; RESISTENTE, CORES VIVAS, NAO PROPAGA CHAMA, RECORTE DIGITAL DE ALTA PRECISAO, USO INTERNO E EXTERNO.			
457	2	PÇ	Reservada	POLICARBONATO CHAPA NAS MEDIDAS 500 X 500 X 4MM			
458	1.000	PÇ	Reservada	PORCA SEXTAVADA 1/4" ZINCADA			
459	2	UN	Reservada	POSTE DE CONCRETO DT-12/600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
460	7	PÇ	Reservada	PROTEÇÃO DE BUCHA 15KV			
461	1	PÇ	Reservada	PROTETOR SURTO DPS VCL 275V 12,5/60KA			
462	4	PÇ	Reservada	PROTETOR SURTO DPS VCL 275V 20KA			
463	2	PÇ	Reservada	PROTETOR SURTO DPS VCL 275V 45KA			
464	1	PÇ	Reservada	QUADRO DE COMANDO 800 X 600 X 250MM			
465	1	PÇ	Reservada	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100 AMPERES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E 28 MÓDULOS DIM			
466	1	PÇ	Reservada	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 100 AMPERES COM BARRAMENTO TRIPOLAR E 20 MÓDULOS DIM			
467	1	PÇ	Reservada	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 150 AMPERES COM BARRAMENTO TRIPOLAR COM 34 MÓDULOS DIM			
468	1	PÇ	Reservada	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA 100 X 50MM			
469	1	PÇ	Reservada	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA 200 X 100MM			
470	15	M	Reservada	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 1"			
471	10	M	Reservada	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 1.1/2"			
472	10	M	Reservada	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 2"			
473	5	M	Reservada	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 2.1/2"			
474	5	M	Reservada	SEAL TUBO FLEXIVEL NA MEDIDA DE 3"			
475	13	PÇ	Reservada	SEPTO DIVISOR 100 X 3000 MM G.F			
476	6	PÇ	Reservada	SEPTO DIVISOR 50 X 3000 MM G.F			
477	1	PÇ	Reservada	SISTEMA DE ATERRAMENTO A COMPRESSÃO TIPO C - 120 - 120			
478	3	PÇ	Reservada	SUORTE DT - 190 X 105 MM P/ TRANSFORMADORES			
479	2	PÇ	Reservada	TAMPA CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS 100 X 100 G.F			
480	1	PÇ	Reservada	TAMPA CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS 100 X 50 G.F			
481	2	PÇ	Reservada	TAMPA DE FERRO FUNDIDO NAS DIMENSÕES 300MM ABA LARGA			
482	4	PÇ	Reservada	TAMPA PARA CURVA VERTICAL EXTERNA 90 GRAUS NA MEDIDA 100 MM			
483	3	PÇ	Reservada	TAMPA PARA CURVA VERTICAL INTERNA 90 GRAUS NA MEDIDA 100 MM			
484	45	PÇ	Reservada	TAMPA PARA ELETROCALHA 100 MM G.F 3M			
485	3	PÇ	Reservada	TAMPA PARA ELETROCALHA 200 MM G.F - 3 M			
486	3	PÇ	Reservada	TAMPA PARA REDUÇÃO PARA ELETROCALHA 100 X 50MM			
487	2	PÇ	Reservada	TAMPA PARA REDUÇÃO PARA ELETROCALHA 200 X 100MM			
488	1	PÇ	Reservada	TAMPA PARA TE ELETROCALHA 100MM			
489	1	PÇ	Reservada	TAMPA PARA TE HORIZONTAL COM REDUÇÃO 200 X 100MM			
490	1	PÇ	Reservada	TAMPA PARA TE HORIZONTAL DE ELETROCALHA 200MM			
491	1	PÇ	Reservada	TE HORIZONTAL COM REDUÇÃO 200 X 100MM			
492	1	PÇ	Reservada	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 200MM			
493	1	PÇ	Reservada	TE PARA ELETROCALHA 100MM			
494	20	PÇ	Reservada	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM2 OLHAL			
495	25	PÇ	Reservada	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM2 TUBULAR			
496	15	PÇ	Reservada	TERMINAL DE COMPRESSÃO 185MM2 OLHAL			
497	25	PÇ	Reservada	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM2 OLHAL			
498	20	PÇ	Reservada	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM2 OLHAL			
499	25	PÇ	Reservada	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM2 OLHAL			

500	3	PÇ	Reservada	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM2 OLHAL			
501	20	PÇ	Reservada	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM2 OLHAL			
502	25	PÇ	Reservada	TERMINAL ILHOS 10MM2			
503	10	PÇ	Reservada	TERMINAL ILHOS 16MM2			
504	60	PÇ	Reservada	TERMINAL ILHOS 4MM2			
505	90	PÇ	Reservada	TERMINAL ILHOS 6MM2			
506	5	PÇ	Reservada	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 10 MM2			
507	15	PÇ	Reservada	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 16,0 MM2			
508	20	PÇ	Reservada	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 4,0 MM2			
509	20	PÇ	Reservada	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 6,0 MM2			
510	10	PÇ	Reservada	TERMINAL SPLIT BOLT 50 MM2 COM RABICHO			
511	1	PÇ	Reservada	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 112,5 KVA C TAPS DE 13,8/ 13,2/ 12,6/ 12,0/ 11,4/ 10,8 E 10,2 KV - 220/127V			
512	1	PÇ	Reservada	TRILHO DIM 2000MM			
513	1	TB	Reservada	TUBO DE SILICONE CINZA PARA VEDAÇÃO CALHA , EMBALAGEM DE 280 GRAMAS			
514	2	PÇ	Reservada	UNIDUT 3"			

Fornecedor: _____

CNPJ nº. _____

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta : _____

Condições de pagamento : _____

Conta Bancária para pagamento: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

Notas: O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos produtos, já computados a entrega (frete), impostos, taxas e demais encargos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Para fins de julgamento das propostas, será levado em conta o critério de Menor Preço unitário por item.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata, nos termos e condições estabelecidos pela legislação vigente.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Contratante, com prazo de entrega de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por meio eletrônico.

A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados previamente pela CONTRATANTE.

Os materiais deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade.**

○ **Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais elétricos para implantação e adequação das instalações elétricas das escolas municipais** se faz necessário uma vez que o objetivo é compatibilizar a instalação elétrica atual com a adição de cargas referentes aos novos aparelhos de ar condicionado que foram adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº. 175/2019.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 091/2019.

Ao ____ (__) dia do mês de _____ do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2019, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a Fl. ____, do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de _____, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora _____, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º. _____, CPF nº _____, vencedor dos itens a seguir expostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA/PROC.

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais elétricos para implantação e adequação das instalações elétricas das escolas municipais**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou

de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. ___/2019.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. ___/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados, de acordo com as requisição expedida pela Secretaria solicitante.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 03 (três) dias úteis para início do fornecimento.

5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a). _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com os prazos e especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Zelar pela perfeita entrega dos itens, bem como verificação das validades de cada produto e estado de conservação;

7.2.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento itens contratados pela CONTRATANTE;

7.2.4. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.7. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.8. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.9. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.10. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.11. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em

cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. ____/2019, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã __ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF

Testemunhas:

1. _____
Fábio Cimonetti
RG nº 18.535.888-3 – SSP/SP

2. _____
Fábio Alexandre Chenou
RG nº. 30.994.100-3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, ____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (fora do Envelope - Credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. documento identidade

DECLARAÇÃO (credenciamento)

Obs: Apresentar esta declaração acompanhada da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou pelo Cartório de Registro Civil, conforme o caso).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ___/2019 – Pregão Presencial nº. ___/2019, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (envelope documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a rua
(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado
de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão, nº., para efetuação de lances de preços e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima
citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura